



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 29470/2020/ME

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado de Santa Catarina.

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.*”.
3. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.*”.
4. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.*”.
5. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “*a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.*”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018.
6. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado (5297551), dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional (9390856).
7. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
------	---------------	-----------------	------	-------------

Meta 1 - Endividamento (%)	92,80	<=	97,84	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	1.989	>=	315	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	56,31	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	28.685	>=	26.986	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado (especificação na tabela abaixo)
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	557	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim
c) Comprovar anualmente o ressarcimento pela CASAN, do serviço da dívida assumida pelo Estado junto ao BNDES-Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, autorizada pela Lei Estadual nº 15.255/2010, de 05 de agosto de 2010;	Sim
d) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Sim

8. Nos Anexos desta nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

Anexos:

1. Relatório de cumprimento de metas (9390885)
2. Relatório dos ajustes realizados (9390870)
3. Planilha de avaliação preliminar (9390895)

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

BRUNA ADALMIRANDA

Documento assinado eletronicamente

MARCELINO ANTONIO ASANO DE

BRUNA ADAIR MIRANDA
Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ
CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUCAS CORRÊA RODRIGUES
Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

MEDEIROS
Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 24/07/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias**,



Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios, em 27/07/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente de Projeto**, em 27/07/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 27/07/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 27/07/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 27/07/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Corrêa Rodrigues, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/07/2020, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/07/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Adair Miranda, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/07/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 30/07/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 30/07/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9390815** e o código CRC **867FB3B8**.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório sobre a execução do programa
Exercício de 2019 e perspectivas para o
período de 2020 a 2022



Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Paulo Eli
Secretário do Estado da Fazenda

Michele Patrícia Roncálio
Secretária Adjunta da Fazenda

Jefferson Fernando Grande
Diretor de Contabilidade e de Informações Fiscais

Giuliano da Silveira Martins
Gerente de Informações Fiscais e Gerenciais

Marcio Studart Nogueira
Contador da Fazenda Estadual

SUMÁRIO

1)	APRESENTAÇÃO	5
2)	SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA DO ESTADO EM 2019	6
2.1)	Receitas	6
2.2)	Despesas	7
2.2.1)	Despesas Correntes	8
2.2.2)	Despesas de Capital	9
2.3)	Dívida Pública	10
3)	EXECUÇÃO DAS METAS E COMPROMISSOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL EM 2019	12

1) APRESENTAÇÃO

O Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Santa Catarina - PAF é parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 12/98/STN/COAFI, de 31 de março de 1998, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Resolução do Senado Federal nº 070/98.

Em 28 de dezembro de 2016 foi publicada a Lei Complementar Federal nº 156, que unificou os conceitos do PAF com os utilizados pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterou as suas metas. O Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017, regulamentou o novo Programa de Ajuste Fiscal e a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 690, de 11 de agosto de 2017, estabeleceu os critérios a serem utilizados para o estabelecimento de metas ou compromissos e para revisão do Programa, assim como os critérios a serem utilizados para fins de avaliação do cumprimento das metas ou compromissos do Programa.

O novo Programa é elaborado com metas anuais e estimativas para 3 anos, sendo que a sua revisão deve ser obrigatoriamente anual. A não revisão do PAF implica o descumprimento da totalidade das metas ou dos compromissos, e resultará nas penalidades previstas no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001.

São seis as metas fixadas anualmente:

- 1 Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL);
- 2 Resultado Primário (diferença entre as receitas e as despesas não financeiras);
- 3 Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida (RCL);
- 4 Receitas de Arrecadação Própria;
- 5 Gestão Pública;
- 6 Disponibilidade de Caixa.

2) SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA DO ESTADO EM 2019

Em 2019 Santa Catarina demonstrou que consolidou o processo de retomada do crescimento econômico, verificado, principalmente pelos indicadores de confiança na economia catarinense positivos durante todo o ano, demonstrando a confiança do empresariado no Estado nesse ciclo. Apesar de algumas oscilações durante o ano, os índices de confiança na indústria iniciaram e terminaram o ano em alta, sempre superiores à média nacional, enquanto os índices de confiança no comércio alcançaram o maior resultado desde 2012.

Acontecimentos importantes como a aprovação da reforma da previdência e da MP da Liberdade Econômica¹, a inflação controlada, a queda da taxa básica de juros do País – a Selic – para o menor patamar desde 1999, assim como a expansão do crédito, sustentaram a confiança dos empresários e consumidores na consolidação da recuperação da economia.

Concomitante a estes acontecimentos, o Estado implantou controle rígido das despesas e das contas públicas, chegando ao final de 2019 com melhora nos principais indicadores fiscais. Com destaque para as despesas com pessoal do Poder Executivo, que, pela primeira vez desde 2013, ficaram abaixo do limite prudencial. Santa Catarina cumpriu as metas de receita, despesa, resultado primário e dívida consolidada, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e cumpriu também os mínimos constitucionais nas áreas de educação, saúde e ciência e tecnologia.

As despesas de caráter continuado como os dispêndios previdenciários e a despesa com folha de pagamento são os maiores limitadores financeiros do Estado.

Os cortes de gastos, as contenções de despesas, os esforços de arrecadação, bem como a confiança na economia permitiram que o Estado fechasse o ano de 2019 com um resultado primário melhor do que o obtido em 2018.

Ademais, ao final do exercício, ficou demonstrada nos indicadores fiscais uma melhora do desempenho estadual, a qual contribuirá para que o Estado volte a ser mais bem avaliado fiscalmente para atrair novos investimentos e crédito.

A seguir um breve relato sobre as receitas, as despesas e a dívida consolidada do estado de Santa Catarina.

2.1) Receitas

Em 2019 foram realizadas diversas alterações legislativas no sentido de tornar mais eficiente a tributação estadual. Dentre as principais mudanças implementadas e/ou em vias de implementação, destacamos a revisão dos benefícios fiscais, a retirada de produtos da substituição tributária e a regulamentação da lei do devedor contumaz.

¹ Medida Provisória nº 881, de 30/4/2019, convertida na Lei nº 13.874, de 20/9/2019.

Destaca-se, também, as 568 operações fiscais realizadas ao longo do ano, que contribuíram, de forma direta ou indireta, para os ingressos de mais de R\$ 23,75 bilhões de ICMS no ano contra R\$ 21,33 bilhões do exercício anterior, representando um crescimento de 11,32%.

Considerando todas as receitas arrecadadas pelo Estado, além das tributárias, as transferências da União, os rendimentos de aplicação financeira, a prestação de serviços, entre outras, alcançamos um montante de receita bruta de R\$ 39,43 bilhões.

As receitas que possuem maior impacto na arrecadação de SC são as receitas de arrecadação própria, com ênfase nas receitas tributárias, conforme demonstrado na Tabela 01. As receitas tributárias brutas somam R\$ 29,03 bilhões e representam 73,62% da arrecadação total.

Tabela 01 – Desempenho da Arrecadação Tributária Bruta do Estado 2018/2019 – R\$ milhões

FONTE DE RECEITA BRUTA	EM 2018 (R\$)	EM 2019 (R\$)	% Crescimento Nominal
ICMS	21.336	23.750	11,32%
IPVA	1.754	1.937	10,43%
ITCMD	292	348	19,07%
IRRF	1.553	1.667	7,33%
Outras Receitas Tributárias	1.162	1.327	14,24%
TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA BRUTA	26.097	29.029	11,24%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

2.2) Despesas

Para o exercício de 2019, as leis que regem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado autorizaram a execução de despesas em R\$ 32,02 bilhões. Desse valor, R\$ 28,27 bilhões foram inicialmente orçados e R\$ 3,75 bilhões foram incorporados por meio de créditos adicionais. O comportamento da execução das despesas, por grupo de natureza, no exercício de 2019, está demonstrado na Tabela 02.

Tabela 02 – Execução das despesas – R\$ milhões

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado
Despesas Correntes	25.451	28.081	25.799	25.236
31 - Pessoal e Encargos Sociais	15.949	17.948	17.142	17.137
32 - Juros e Encargos da Dívida	1.127	1.064	1.019	1.017
33 - Outras Despesas Correntes	8.376	9.069	7.638	7.083
Despesas de Capital	2.819	3.943	2.238	2.021
44 - Investimentos	1.793	2.736	1.134	917
45 - Inversões Financeiras	56	165	154	154
46 - Amortização da Dívida	971	1.041	950	950
Total Geral	28.270	32.023	28.037	27.258

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

2.2.1) Despesas Correntes

Na tabela 03 está estratificada a composição das despesas correntes com a sua respectiva variação entre os exercícios de 2018 e 2019.

Tabela 03 - Composição das Despesas Correntes 2019-2018 – R\$ milhões

Despesas Correntes	2018		2019		Variação Nominal % 2020/2019
	Valor	%	Valor	%	
1 - Pessoal e Encargos Sociais	16.333	66,39%	17.142	66,44%	4,95%
2 - Juros e Encargos da Dívida	983	4,00%	1.019	3,95%	3,71%
3 - Outras Despesas Correntes	7.286	29,62%	7.638	29,60%	4,83%
Total	24.602	100,00%	25.799	100,00%	4,86%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

No exercício de 2019 as despesas correntes empenhadas totalizaram R\$ 25,80 bilhões, representando um acréscimo nominal de 4,86 % em relação ao exercício de 2018, em que foram executados R\$ 24,6 bilhões.

A maior e mais significativa despesa do Estado é com pessoal, classificada no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, que em 2019 representou 61,14% de todas as despesas executadas, 4,95% a mais que em 2018.

Ao analisar separadamente os gastos verifica-se que as despesas com pessoal ativo cresceram 3,82% em relação ao exercício anterior, enquanto que as despesas com os inativos e pensionistas cresceram 6,73% no mesmo período, conforme demonstrado na Tabela 04.

Tabela 04 – Detalhamento do grupo Pessoal e Encargos Sociais – R\$ bilhões

	2018	2019	% Variação
Ativo	10,05	10,43	3,82%
Inativos e Pensionistas	6,29	6,71	6,73%
Total	16,34	17,14	4,90%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Nos últimos anos o Poder Executivo empreendeu diversas ações visando conter o crescimento vertiginoso da folha de pagamento. Em 2019 realizou mais uma ação nesse sentido, encaminhando à Assembleia Legislativa Proposta de Emenda à Constituição Estadual nº 13.3/2019 (PEC nº 13.3/2019) que visa fixar a idade mínima para a aposentadoria dos servidores públicos estaduais.

Assim como nos demais entes federativos, o regime de previdência dos servidores do Estado (RPPS) tem apresentado elevada insuficiência financeira, sendo esta situação uma das maiores limitações financeiras de Santa Catarina. Em 2019, a insuficiência financeira foi de R\$ 4,20 bilhões, ou seja, 62% das despesas com pagamento de inativos e pensionistas foram custeadas com recursos do Tesouro Estadual, mesmo que por intermédio dos demais Poderes e Órgãos com poder de autogoverno.

O crescimento dos segurados para o quadro de inativos é um dos principais fatores para os sucessivos aumentos na insuficiência financeira do regime. Em comparação ao exercício anterior houve um aumento de 2.180 servidores inativos representando uma variação de 3,5%, conforme demonstrado na Tabela 05.

Tabela 05 – Quadro de segurados do RPPS

	Em 2018 (qtde)	Em 2019 (qtde)	Variação
Ativos	61.425	60.109	-2,1%
Aposentados	59.132	61.312	3,7%
Pensões	11.359	12.405	9,2%
Total	131.916	133.826	1,4%

Fonte: Instituto de Previdência de Santa Catarina (IPREV)

Já o grupo Outras Despesas Correntes apresentou uma variação de 4,83% em relação a 2018. Esse grupo compreende os demais gastos com custeio que não dizem respeito à folha de pagamento nem à dívida pública, tais como material de consumo, diárias, água, luz, telefone, aluguel, terceirizações, subvenções, sentenças judiciais etc.

Dos R\$ 7,638 bilhões de despesas executadas no grupo Outras Despesas Correntes, em 2019, destacamos:

Função saúde: R\$ 2,274 bilhão (29,77%).

Função Administração: R\$ 1,222 bilhão (16,00%).

Função Educação: R\$ 1,201 bilhões (15,73%).

Função Segurança Pública: R\$ 743 milhões (9,73%).

Destaca-se ainda, no montante das despesas com custeio, a soma de R\$ 545,15 milhões para pagamento de sentenças judiciais.

2.2.2) Despesas de Capital

Na tabela 06 é evidenciada a composição das despesas de capital com a sua respectiva variação entre os exercícios de 2018 e 2019.

Tabela 06 - Composição das Despesas de Capital em 2018 e 2019 – R\$ milhões

Despesas Capital	2018		2019		Variação Nominal % 2020/2019
	Valor	%	Valor	%	
4 - Investimentos	1.447	61,80%	1.134	50,66%	-21,61%
5 - Inversões Financeiras	86	3,66%	154	6,90%	80,33%
6 - Amortização da Dívida	809	34,54%	950	42,44%	17,50%
Total	2.341	100,00%	2.238	100,00%	-4,37%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Os investimentos públicos (incluindo Inversões Financeiras) realizados em 2019 somaram R\$ 1,29 bilhão, representando 4,6% do total das despesas executadas. Cabe destacar, a

redução de 313 milhões em investimentos, resultando em um valor 21,61% menor que o ano anterior.

Dos recursos aplicados em investimentos 45,23% correspondem a recursos com origem em operações de crédito, conforme demonstrado na Tabela 07.

Tabela 07 – Execução Orçamentária 2018 – Investimentos – R\$ milhões

Fonte	Valor	% Total
Operações Crédito	655	45,23
Rendimento de Operações de Crédito	72	5,00
Convênios	66	4,59
Recursos Próprios	654	45,18
Total	1.447	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

O Grupo Amortização da dívida cresceu 17,50% em relação a 2018. Analisando a composição do total da despesa com a dívida (principal mais juros), observa-se que os gastos com a amortização corresponderam a 48,2% e os gastos com juros e encargos representaram 51,8%.

2.3) Dívida Consolidada

A Dívida Consolidada do Estado de Santa Catarina somou ao final do exercício financeiro de 2019 R\$ 23,19 bilhões. Desse total, R\$ 19,87 bilhões (85,67%) referem-se à dívida de empréstimos e financiamentos, R\$ 2,25 bilhões (9,71%) são de Precatórios e R\$ 1,07 bilhão (4,62%) corresponde a outras dívidas.

A dívida contratual de empréstimos e financiamentos está dividida em curto e longo prazo, conforme demonstrado na Tabela 08.

Tabela 08 – Dívida Contratual - Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo – R\$ milhões

Descrição	EM 2018		EM 2019	
	(R\$)	% Total	(R\$)	% Total
Empréstimos Internos	16.791	83,01%	16.698	84,07%
Curto Prazo	253	4,73%	957	4,82%
Longo Prazo	16.538	77,81%	15.741	79,25%
Empréstimos Externos	3.438	16,99%	3.163	15,93%
Curto Prazo	111	4,97%	1.006	5,06%
Longo Prazo	3.327	10,67%	2.157	10,86%
Financiamentos Internos e Externos	-	0,00%	-	0,00%
Total	20.229	100,00%	19.862	100,00%

Fonte: Balanço Patrimonial / Balancete Consolidado - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Na tabela anterior, assim como em outras tabelas deste relatório que apresentam dados de estoque e serviço da dívida, há uma diferença, em 2018, no item Empréstimos de R\$

10

11.140.769,79 em relação ao valor contábil referente ao contrato União 9.496/97, cuja liquidação ocorreu em dezembro de 2017 com pagamento no primeiro dia útil de 2018, como prevê o contrato. Essa diferença decorre de prática contábil em que, no momento do empenho da despesa, a conta de passivo 2.1.2.1.0.00.00.00 Empréstimos a Curto Prazo – Interno que está como natureza patrimonial (P) passa a ter natureza financeira (F). Como somente constam na dívida consolidada passivos cuja natureza seja patrimonial (P), a tabela anterior apresenta o saldo com a dedução do referido valor.

Entre os empréstimos e financiamentos internos, a principal dívida decorre da Lei federal nº 9.496/1997 (LF9.496/97) por meio do Contrato 012/98/STN/COAFI junto à União (União 9.496/97), que em 31 de dezembro de 2019 era de R\$ 9.895 milhões, correspondendo a 59,26% do total.

O saldo de cada empréstimo interno, somados curto prazo e longo prazo, e sua respectiva participação percentual em relação ao estoque total para os anos de 2018 e 2019 estão na tabela 9.

Tabela 09 – Empréstimos Internos – R\$ milhões

Empréstimos Internos	EM 2018 (R\$)	% Total	EM 2019 (R\$)	% Total
BB Cam. Est. Prod. Prev. Desast. Nat.	1.389	8,27%	1.355	8,11%
BB Pacto por Santa Catarina	1.852	11,03%	1.726	10,34%
BB PEF I	0	0,00%	0	0,00%
BNDES Acelera SC	3.067	18,27%	3.142	18,82%
BNDES Caminhos do Desenvolvimento	498	2,96%	498	2,98%
BNDES Casan PAC	58	0,35%	46	0,27%
BNDES Pef II	25	0,15%	25	0,15%
BNDES Pmae Gestão	3	0,02%	1	0,01%
BNDES Sit Joinville	17	0,10%	11	0,07%
União DMPL	61	0,36%	64	0,38%
União 9.496/97	9.814	58,45%	9.827	58,85%
União 8.727/93	8	0,05%	4	0,02%
Total	16.791	100,00%	16.698	100,00%

Fonte: Relatório Quadrimestral da Dívida Pública Estadual – 3ºQ 2019

Na composição das operações de crédito externas, 41,14%, ou seja, R\$ 1,3 bilhão correspondem ao saldo devedor da operação de crédito junto ao Bank of America Merrill Lynch, cujos recursos foram utilizados para a quitação do Resíduo da dívida decorrente da Lei Federal nº 9.496/1997 e para amortização extraordinária do principal, ao final do exercício de 2012.

O saldo de cada empréstimo externo, somados curto prazo e longo prazo, e sua respectiva participação percentual em relação ao estoque total para os anos de 2017 e 2018 estão demonstrados na tabela 10:

Tabela 10 – Empréstimos Externos – R\$ milhões

Empréstimos Externos	EM 2018 (R\$)	% Total	EM 2019 (R\$)	% Total
BAML - Refinanc. Resíduo (US\$)	1.602	46,60%	1.301	41,14%
BID 1390 - BID IV - Rodovias (US\$)	154	4,47%	114	3,61%
BID 2171 - BID V (US\$)	146	4,26%	144	4,54%
BID 2172 - Profisco (US\$)	86	2,50%	82	2,60%
BID 2900 - BID VI - Rodovias (US\$)	845	24,57%	890	28,15%
BIRD 7952 - SC Rural (US\$)	352	10,24%	367	11,59%
CAF - PIR I (US\$)	82	2,37%	73	2,30%
CAF - Provias (US\$)	171	4,99%	192	6,07%
Total	3.438	100,00%	3.163	100,00%

Fonte: Relatório Quadrimestral da Dívida Pública Estadual – 3ºQ 2019

3) EXECUÇÃO DAS METAS E COMPROMISSOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTES FISCAL EM 2018

Abaixo segue quadro comparativo entre as metas estabelecidas em relação aos valores realizados

Tabela 11 – Comparativo entre realizado e metas estabelecidas, conforme apuração do Estado

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	92,43%	<=	97,84%	Sim
Meta 2 -Resultado Primário (R\$)	1.989.076.920	>=	315.000.000	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal(%)	55,45	<=	60,00%	Sim
Meta 4 -Arrecadação Própria (R\$)	28.685.423.368	>=	26.989.000.000	Sim
Meta 5- Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme especificado no quadro 2
Meta 6- Disponibilidade de Caixa (R\$)	843.258.010		420.691.524	Sim

A Tabela 12, abaixo, apresenta a especificação da Meta 5 – Gestão Pública:

Tabela 12 – Comparativo entre realizado e metas estabelecidas, conforme apuração do Estado

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos:		Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015;		Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;		Sim
c) Comprovar anualmente o ressarcimento pela CASAN, do serviço da dívida assumida pelo Estado junto ao BNDES-Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, autorizada pela Lei Estadual nº15.255/2010, de 05 de agosto de 2010;		Sim
d) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.		Sim

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2019

SC

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	6.025.655.732	-6.025.655.732	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	968.138.264	-968.138.264	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	77.353.477	-77.353.477	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Convênios>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	76.064.296	-27.349	76.036.947

Justificativa: Valor referente à conta 17681011 - Outras Transferências do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Principal, realocada para Outras Transferências Correntes.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.307.415.722	27.349	1.307.443.071

Justificativa: Valor referente à conta 17681011 - Outras Transferências do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Principal, realocada de Convênios.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	7.830.253	-7.830.253	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Restituição de Convênios (corresponde à conta 1.9.2.2.01.1.0 do Novo Ementário de Receitas)>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	6.193.690	6.193.690

Justificativa: Valor refere-se a conta 1922.01.1.0.00.000 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS. Não tem abertura na DCA, por isso a necessidade de ajuste.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.004.675.931	7.949.052	1.012.624.982

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 33905900 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado em 06.07.2020. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.004.675.931	7.949.052	1.012.624.982

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 33905900 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado em 06.07.2020. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.004.675.931	7.949.052	1.012.624.982

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 33905900 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado em 06.07.2020. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
5.236.694.668	-7.949.052	5.228.745.616

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 33905900 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado em 06.07.2020. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.771.617.148	-7.949.052	4.763.668.096

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 33905900 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado em 06.07.2020. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.638.656.623	-7.949.052	4.630.707.572

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 33905900 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado em 06.07.2020. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	7.078.977.725	7.078.977.725

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução de receitas das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais. O valor da dedução de receitas das transferências constitucionais à municípios (R\$ 89.455.102,38), correspondente à doações para o Fundo Social foi considerado como transferências constitucionais e legais a municípios, conforme e-mail da GENOF/CCONF de 18 de outubro de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	7.078.977.725	7.078.977.725

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução de receitas das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais. O valor da dedução de receitas das transferências constitucionais à municípios (R\$ 89.455.102,38), correspondente à doações para o Fundo Social foi considerado como transferências constitucionais e legais a municípios, conforme e-mail da GENOF/CCONF de 18 de outubro de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	7.078.977.725	7.078.977.725

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução de receitas das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais. O valor da dedução de receitas das transferências constitucionais à municípios (R\$ 89.455.102,38), correspondente à doações para o Fundo Social foi considerado como transferências constitucionais e legais a municípios, conforme e-mail da GENOF/CCONF de 18 de outubro de 2019.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	13.862.400	13.862.400

Justificativa: Conforme informação da COINT-STN.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.508.700.426	2.508.700.426

Justificativa: Valor dos recursos vinculados conforme informações do "Quadro do RPPS Apuracao Financeira do Fundo Financeiro em 2019 Civil e Militar (9 poderes)" preenchido pelo Estado no SICONFI (módulo Fiscal).

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (V)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
176.077.460	38.060.898	214.138.358

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ 38.060.898, para inclusão de despesas liquidadas canceladas, conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, "Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado." Foi divulgado no Balanço Geral do Estado o montante de R\$ 1.770 milhões de cancelamento de despesa e quando questionado, o estado mencionou que o valor de R\$ 237 milhões pode configurar cancelamento de despesas liquidadas, sendo R\$ 172 milhões do poder executivo, onde R\$ 134.649.584,43 são não vinculados e R\$ 38.060.898,07 são vinculados. Como o estado não possui a informação se foi feita nova liquidação ou novo empenho foi realizado o ajuste prudencial.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (XII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
67.978.655	134.649.584	202.628.239

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ 134.649.584,43, para inclusão de despesas liquidadas canceladas, conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, "Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado." Foi divulgado no Balanço Geral do Estado o montante de R\$ 1.770 milhões de cancelamento de despesa e quando questionado, o estado mencionou que o valor de R\$ 237 milhões pode configurar cancelamento de despesas liquidadas, sendo R\$ 172 milhões do poder executivo, onde R\$ 134.649.584,43 são não vinculados e R\$ 38.060.898,07 são vinculados. Como o estado não possui a informação se foi feita nova liquidação ou novo empenho foi realizado o ajuste prudencial.

Demonstrativo da Meta 1 do PAF – Dívida Consolidada

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	23.489.516.711,16	23.192.973.232,43
Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00
Dívida Contratual	-	20.089.949.872,38	20.436.629.245,36
Empréstimos	-	10.014.720.471,92	9.966.574.126,51
Internos	-	6.888.249.094,27	6.803.337.120,64
Externos	-	3.126.471.377,65	3.163.237.005,87
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	9.515.015.595,73	9.895.068.968,51
Financiamentos	-	12.030.807,23	8.865.957,12
Internos	-	12.030.807,23	8.865.957,12
Externos	-	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	548.182.997,50	566.120.193,22
De Tributos	-	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-	290.641.369,18	308.989.185,65
De Demais Contribuições Sociais	-	257.541.628,32	257.131.007,57
Do FGTS	-	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2020 Vencidos e Não Pagos	-	2.946.159.653,41	2.251.849.354,22
Outras Dívidas	-	453.407.185,37	504.494.632,85
* DEDUÇÕES (II)	-	2.209.647.069,09	3.046.073.829,93
Disponibilidade de Caixa	-	1.852.578.219,98	2.752.318.131,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	2.207.205.690,50	3.218.681.094,76
(-) Restos a Pagar Processados	-	354.627.470,52	466.362.963,63
Demais Haveres Financeiros	-	357.068.849,11	293.755.698,80
* DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	-	21.279.869.642,07	20.146.899.402,50
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	24.007.374.234,35	24.992.179.586,72
* % da DC sobre a RCL (II/RCL)	 	97,84	92,80

Status da meta: 92,80 <= 97,84. Cumprida.

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 2 do PAF – Resultado Primário

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*RECEITAS CORRENTES (I)	-	31.831.708.180,11	33.159.331.745,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	24.043.335.093,96	25.176.333.190,86
ICMS	-	19.223.135.352,30	20.164.198.371,50
IPVA	-	1.705.291.655,93	1.742.648.948,91
ITCD	-	252.505.510,71	277.955.365,85
IRRF	-	1.629.726.771,44	1.667.190.330,83
*Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	1.232.675.803,58	1.324.340.173,77
Contribuições	-	1.075.420.756,29	1.050.836.319,10
Receita Patrimonial	-	425.750.316,36	421.432.292,95
*Aplicações Financeiras (II)	-	387.754.880,15	367.861.324,87
Outras Receitas Patrimoniais	-	37.995.436,21	53.570.968,08
*Transferências Correntes	-	5.361.223.567,48	5.194.642.240,17
*Cota-Parte do FPE	-	979.665.182,64	979.077.065,71
*Cota-Parte do IPI-Exp.	-	299.456.074,81	263.001.822,91
Royalties e Participações Especiais	-	5.918.503,16	4.112.460,96
*FUNDEB	-	2.463.218.707,35	2.565.117.362,78
*Outras Transferências Correntes	-	1.612.965.099,53	1.383.333.527,81
*Demais Receitas Correntes	-	925.978.446,02	1.316.087.701,94
*Outras Receitas Financeiras (III)	-	21.137.456,33	86.248.870,31
*Receitas Correntes Restantes	-	904.840.989,69	1.229.838.831,63
*RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I – II – III)	-	31.422.815.843,62	32.705.221.549,84
*RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	312.993.631,12	223.995.086,98
*Operações de Crédito (VI)	-	260.817.002,12	170.847.854,77
*Amortização de Empréstimos (VII)	-	30.951.716,00	29.434.282,46
*Alienação de bens (VIII)	-	9.300.000,00	9.147.786,55
Transferências de Capital	-	11.924.913,00	14.565.163,20
*Convênios	-	3.623.524,00	8.384.412,88
*Outras Transferências de Capital	-	8.301.389,00	6.180.750,32
Outras Receitas de Capital	-	0,00	0,00
*RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V – VI – VII – VIII)	-	21.224.913,00	23.712.949,75
*RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	-	31.444.040.756,62	32.728.934.499,59
*RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	-	32.144.701.811,23	33.383.326.832,00

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*DESPESAS CORRENTES (XII)	-	30.609.868.216,41	30.643.985.425,45
*Pessoal e Encargos Sociais	-	15.687.630.122,47	15.576.713.449,94
*Ativo	-	8.657.721.998,26	8.271.777.718,85
*Inativo e Pensionistas	-	6.574.183.756,59	6.673.371.923,06
*Outras Despesas com Pessoal	-	455.724.367,62	631.563.808,03
*Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	1.038.539.769,03	1.016.833.753,86
*Outras Despesas Correntes	-	13.883.698.324,91	14.050.438.221,65
*Transferências Constitucionais e Legais	-	6.712.635.799,93	7.078.977.725,39
*Demais Despesas Correntes	-	7.171.062.524,98	6.971.460.496,26
*DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII – XIII)	-	29.571.328.447,38	29.627.151.671,59
*DESPESAS DE CAPITAL (XV)	-	3.018.359.104,38	2.075.148.954,65
*Investimentos	-	1.400.548.814,36	970.770.781,87
*Inversões Financeiras	-	171.336.195,36	154.338.843,13
*Concessão de Empréstimos (XVI)	-	14.206.962,00	12.403.717,44
*Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
*Demais Inversões Financeiras	-	157.129.233,36	141.935.125,69
*Amortização da Dívida (XIX)	-	1.446.474.094,66	950.039.329,65
*DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV – XVI – XVII – XVIII – XIX)	-	1.557.678.047,72	1.112.705.907,56
*RESERVAR DE CONTINGÊNCIA (XXI)	-	0,00	0,00
*DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	-	31.129.006.495,10	30.739.857.579,15
*DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	-	33.628.227.320,79	32.719.134.380,10
*RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X – XII)	🎯👍	315.034.261,52	1.989.076.920,44
*Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	1.038.539.769,03	1.016.833.753,86
*Amortização da Dívida (XIX)	-	1.446.474.094,66	950.039.329,65
*Concessão de Empréstimos (XVI)	-	14.206.962,00	12.403.717,44
*Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
*NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV – XIII – XIX – XVI – XVII – XVIII)	-	-2.184.186.564,17	9.800.119,49
*Aplicações Financeiras (II)	-	387.754.880,15	367.861.324,87
*Outras Receitas Financeiras (III)	-	21.137.456,33	86.248.870,31
*Amortização de Empréstimos (VII)	-	30.951.716,00	29.434.282,46
*NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-	-1.744.342.511,68	493.344.597,13
*Operações de Crédito (VI)	-	260.817.002,12	170.847.854,77
*Alienação de Bens (VIII)	-	0,00	0,00
*FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VII + VIII)	-	260.817.002,12	170.847.854,77
*Outros fluxos de caixa (XXVIII)	-	0,00	0,00
*FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-	-1.483.525.509,56	664.192.451,90

Status da meta: 1.989.076.920,44 >= 315.034.261,52. Cumprida.

Legenda			
*	🎯	👍	👎
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 3 do PAF – Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
*DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	17.208.031.911,25
*Pessoal Ativo	-	9.841.542.986,02
*Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	8.062.292.330,36
*Obrigações Patronais	-	1.779.250.655,66
*Benefícios Previdenciários	-	0,00
*Pessoal Inativo e Pensionistas	-	6.673.371.923,06
*Aposentadoria, Reserva e Reformas	-	5.649.443.510,98
*Pensões	-	1.012.624.982,34
*Outros Benefícios Previdenciários	-	11.303.429,74
*Demais despesas com pessoal e encargos	-	634.879.251,89
*Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	58.237.750,28
*DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	-	3.143.579.677,93
*Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	270.102.526,29
*Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	261.727.621,89
*Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	103.049.103,71
*Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	2.508.700.426,04
*DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	-	14.064.452.233,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	-	24.992.179.586,72
*(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	13.862.400,00
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	24.978.317.186,72
*RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	 	56,31
Status da meta: 56,31 <= 60,00. Cumprida.		

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 4 do PAF – Receitas de Arrecadação Própria

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*RECEITAS CORRENTES (I)	-	35.774.390.897,12	37.294.234.027,39
*Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	27.688.256.325,64	29.020.054.120,93
*ICMS	-	22.615.453.355,64	23.744.802.845,50
*IPVA	-	1.894.768.506,59	1.936.276.591,32
*ITCD	-	315.631.888,39	347.444.179,51
*IRRF (II)	-	1.629.726.771,44	1.667.190.330,83
*Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.232.675.803,58	1.324.340.173,77
*Contribuições	-	1.075.420.756,29	1.050.836.319,10
*Receita Patrimonial	-	425.750.316,36	421.432.292,95
*Aplicações Financeiras (III)	-	387.754.880,15	367.861.324,87
*Demais Receitas Patrimoniais	-	37.995.436,21	53.570.968,08
*Receita Agropecuária	-	1.498.524,99	1.643.316,47
*Receita Industrial	-	23.227,87	30.051,60
*Receita de Serviços	-	595.901.117,15	857.211.140,96
*Transferências Correntes (IV)	-	5.658.985.052,81	5.485.823.592,47
*Cota-Parte do FPE	-	1.224.581.478,29	1.223.846.331,79
*Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	0,00	0,00
*Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	-	352.301.264,48	309.413.909,13
*Transferências do FUNDEB	-	2.463.218.707,35	2.565.117.362,78
*Outras Transferências Correntes	-	1.618.883.602,69	1.387.445.988,77
*Outras Receitas Correntes	-	328.555.576,00	457.203.192,91
*DEDUÇÕES (V)	-	11.767.016.662,77	12.302.054.440,67
*Transferências Constitucionais e Legais	-	6.712.635.799,93	7.078.977.725,39
*Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	-	1.063.300.030,81	1.040.309.277,79
Compensação Financ. Entre os Regimes de Previdência (VII)	-	48.398.115,01	47.865.155,12
*Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	3.942.682.717,01	4.134.902.282,37
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I – V)	-	24.007.374.234,35	24.992.179.586,72
*RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I – II – III – IV – VI – VII)		26.986.226.046,90	28.685.184.346,31

Status da meta: 28.685.184.346,31 >= 26.986.226.046,90. Cumprida.

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 6 do PAF – Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
Recursos Vinculados		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	-	1.621.089.757,51
*Obrigações Financeiras (II) = (III + IV + V)	-	595.647.033,27
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	-	378.716.073,27
De exercícios Anteriores	-	145.996.992,86
Do Exercício	-	232.719.080,41
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	-	2.792.602,08
*Demais Obrigações Financeiras (V)	-	214.138.357,92
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I – II – VI)	-	1.025.442.724,24
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	422.706.265,03
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Recursos Não Vinculados		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	-	843.258.009,73
*Obrigações Financeiras (IX) = (X + XI + XII)	-	286.533.666,53
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	-	83.905.427,35
De exercícios Anteriores	-	1.720,56
Do Exercício	-	83.903.706,79
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	-	0,00
*Demais Obrigações Financeiras (XII)	-	202.628.239,18
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII – IX – XIII)		556.724.343,20
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	268.807.441,62
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Total		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (XV)	-	2.464.347.767,24
*Obrigações Financeiras (XVI) = (XVII + XVIII + XIX)	-	882.180.699,80
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (XVII)	-	462.621.500,62
De Exercícios Anteriores	-	145.998.713,42
Do Exercício	-	316.622.787,20
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XVIII)	-	2.792.602,08
*Demais Obrigações Financeiras (XIX)	-	416.766.597,10
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XX)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XXI) = (XV – XVI – XX)	-	1.582.167.067,44
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	691.513.706,65
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Status da meta: 556.724.343,20 > 0,00. Cumprida.		

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 41600/2020/ME

Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado de Santa Catarina.

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 29470/2020/ME (SEI nº 9390815) com a seguinte conclusão:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	92,80	<=	97,84	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	1.989	>=	315	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	56,31	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	28.685	>=	26.986	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Não, conforme especificação na tabela abaixo
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	557	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim

c) Comprovar anualmente o ressarcimento pela CASAN, do serviço da dívida assumida pelo Estado junto ao BNDES-Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, autorizada pela Lei Estadual nº 15.255/2010, de 05 de agosto de 2010;	Sim
d) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Sim

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.

3. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”. E, ainda, a Portaria nº 690, de 11 de agosto de 2017, "Existindo fato superveniente, a Secretaria do Tesouro Nacional terá até 30 de setembro para conclusão da avaliação definitiva".

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar se foram identificados fatos supervenientes após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, afirmamos que:

a) Não houve apresentação de recurso acerca da avaliação preliminar no prazo previsto no art. 2º da Portaria STN nº 414, de 30 de julho de 2020.

b) O Tribunal de Contas Estadual disponibilizou parecer sobre as contas do exercício de 2019 (SEI nº 10777858).

c) Houve alteração nos valores apurados das Metas como apresentado a seguir:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	92,80	<=	97,84	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	1.989	>=	315	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	56,31	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	28.400	>=	26.986	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme auto declarado no Relatório entregue pelo Estado.
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	557	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
---	-------------

a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim
c) Comprovar anualmente o ressarcimento pela CASAN, do serviço da dívida assumida pelo Estado junto ao BNDES-Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, autorizada pela Lei Estadual nº15.255/2010, de 05 de agosto de 2010;	Sim
d) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Sim

Anexo:

1. Relatório dos ajustes realizados (10779447).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

BRUNA ADAIR MIRANDA

Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUCAS CORRÊA RODRIGUES

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Projeto da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 29/09/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 29/09/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 29/09/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Adair Miranda, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 30/09/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 30/09/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 30/09/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10779127** e o código CRC **F1E221BE**.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2019

SC

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	6.025.655.732	-6.025.655.732	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	968.138.264	-968.138.264	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Receita de Serviços>Outras Receitas de Serviços>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	852.450.459	-284.720.758	567.729.701

Justificativa: Referem-se às receitas de Serviços de Unidades Hospitalares - SUS, conforme e-mail do Estado em 18.09.2020, esse valor será realocado para a linha "Outras Transf. Correntes".

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	77.353.477	-77.353.477	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Convênios>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	76.064.296	-27.349	76.036.947

Justificativa: Valor referente à conta 17681011 - Outras Transferências do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Principal, realocada para Outras Transferências Correntes.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.307.415.722	284.748.107	1.592.163.829

Justificativa: O total corresponde aos valores de R\$ 27.329,20, referente à conta 17681011 - Outras Transferências do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Principal, realocada de Convênios, e de R\$ 284.720.758,11, relativo aos recursos do SUS registrados indevidamente como Receitas de Serviços, conforme e-mail do Estado em 28.09.2020.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	7.830.253	-7.830.253	0

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Restituição de Convênios (corresponde à conta 1.9.2.2.01.1.0 do Novo Ementário de Receitas)>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	6.193.690	6.193.690

Justificativa: Valor refere-se a conta 1922.01.1.0.00.000 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS. Não tem abertura na DCA, por isso a necessidade de ajuste.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.004.675.931	7.949.052	1.012.624.982

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 33905900 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado em 06.07.2020. Considera-se como

despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.004.675.931	7.949.052	1.012.624.982

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 33905900 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado em 06.07.2020. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.004.675.931	7.949.052	1.012.624.982

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 33905900 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado em 06.07.2020. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	5.236.694.668	-7.949.052	5.228.745.616

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 33905900 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado em 06.07.2020. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.771.617.148	-7.949.052	4.763.668.096

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 33905900 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado em 06.07.2020. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.638.656.623	-7.949.052	4.630.707.572

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais que o Estado de SC registra na rubrica 33905900 - PENSÕES ESPECIAIS conforme detalhamento encaminhado pelo Estado em 06.07.2020. Considera-se como despesa com pessoal pois decorre de um vínculo do servidor com o Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	7.078.977.725	7.078.977.725

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução de receitas das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais. O valor da dedução de receitas das transferências constitucionais à municípios (R\$ 89.455.102,38), correspondente à doações para o Fundo Social foi considerado como transferências constitucionais e legais a municípios, conforme e-mail da GENOF/CCONF de 18 de outubro de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	7.078.977.725	7.078.977.725

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução de receitas das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais. O valor da dedução de receitas das transferências constitucionais à municípios (R\$ 89.455.102,38), correspondente à doações para o Fundo Social foi considerado como transferências constitucionais e legais a municípios, conforme e-mail da GENOF/CCONF de 18 de outubro de 2019.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	7.078.977.725	7.078.977.725

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução de receitas das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais. O valor da dedução de receitas das transferências constitucionais à municípios (R\$ 89.455.102,38), correspondente à doações para o Fundo Social foi considerado como transferências constitucionais e legais a municípios, conforme e-mail da GENOF/CCONF de 18 de outubro de 2019.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	13.862.400	13.862.400

Justificativa: Conforme informação da COINT-STN.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	2.508.700.426	2.508.700.426

Justificativa: Valor dos recursos vinculados conforme informações do "Quadro do RPPS Apuracao Financeira do Fundo Financeiro em 2019 Civil e Militar (9 poderes)" preenchido pelo Estado no SICONFI (módulo Fiscal).

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (V)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	176.077.460	102.095.865	278.173.324

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ 38.060.898, para inclusão de despesas liquidadas canceladas, conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, "Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado." Foi divulgado no Balanço Geral do Estado o montante de R\$ 1.770 milhões de cancelamento de despesa e quando questionado, o estado mencionou que o valor de R\$ 237 milhões pode configurar cancelamento de despesas liquidadas, sendo R\$ 172 milhões do poder executivo, onde R\$ 134.649.584,43 são não vinculados e R\$ 38.060.898,07 são vinculados. Como o estado não possui a informação se foi feita nova liquidação ou novo empenho foi realizado o ajuste prudencial. Foi realizado ajuste de R\$64.034.966,46 para inclusão de despesas não empenhadas da Secretaria da Saúde, conforme apontado em relatório do TCE.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (XII)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	67.978.655	134.649.584	202.628.239

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ 134.649.584,43, para inclusão de despesas liquidadas canceladas, conforme

informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, “Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado.” Foi divulgado no Balanço Geral do Estado o montante de R\$ 1.770 milhões de cancelamento de despesa e quando questionado, o estado mencionou que o valor de R\$ 237 milhões pode configurar cancelamento de despesas liquidadas, sendo R\$ 172 milhões do poder executivo, onde R\$ 134.649.584,43 são não vinculados e R\$ 38.060.898,07 são vinculados. Como o estado não possui a informação se foi feita nova liquidação ou novo empenho foi realizado o ajuste prudencial.